

LEI Nº. 4.238/2015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

“ALTERA A LEI Nº 2.375/2006, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006, QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ESTABELECE AS DIRETRIZES E PREPOSIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS”, CRIA A ZONA MISTA 5 (ZM5), INCLUI O USO CSTP NA ZONA CENTRAL (ZC) E A ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) NO MAPA DO ZONAMENTO (Anexo II) EM ÁREA LOCALIZADA NA ESTRADA CAMPO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1o A Lei nº 2.375/2006, de 10 de outubro de 2006, passa a vigor com as seguintes alterações:

(...)

Art.16

(...)

XIII - Zona Mista 5 – ZM5 – é a porção urbana do território municipal localizada no bairro São Miguel, com normas próprias de uso e ocupação do solo e cujo perímetro é delimitado em mapa anexo.(A.C.)

(...)

Art.27

(...)

VIII - (...)

o) Uso CSTP (Comércio e Serviços Geradores de Tráfego Pesado) na Zona Central (ZC);
(A.C.)

(...)

Art.29 O regime urbanístico e o uso do solo de cada zona são os constantes do Quadro II – Usos e Regime Urbanístico, abaixo:

Zona

IA

TO

CI
Recuo Frente
(m)
Recuo Lateral
(m)
Recuo Fundos
(m)
Altura (Pav)
Usos
(...)

ZM 5

2,0
0,6
Art. 37
4
Art. 39
Art. 41
4
R, RT, CSR, CSD, I.1, I.2
(...)

(A.C.)

(...)

Art.41 Nas Zonas ZC, ZM1, ZM2, ZM5 e ZIC serão permitidos que o 1º e 2º pavimentos das edificações sejam construídos até o fundo do lote, desde que fiquem asseguradas as

condições de iluminação, ventilação e insolação adequadas em todos os compartimentos. (N.R.)

(...)

Art. 3º O Anexo II – Mapa do Zoneamento, referido no art. 16 da Lei nº 2.375/2006, de 10 de outubro de 2006, passa a vigor com as alterações a serem introduzidas conforme mapa anexado a presente Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,

PREFEITA MUNICIPAL.

MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.